

10.



Rua Barão da Trovisqueira

## **10. “Estes Escritores Morreram”. A Censura aos Livros e à Leitura no Estado Novo**

A Constituição Política da República Portuguesa, aprovada por plebiscito nacional em 19 de Março de 1933, dizia no seu artigo 8:

**Constituem direitos e garantias individuais dos cidadãos portugueses:**

**§ 4 – A liberdade de expressão de pensamento sob qualquer forma.**

Porém, no art. 20, § 2 estabelecia-se:

**Leis especiais regularão o exercício da liberdade de expressão do pensamento, de ensino, de reunião e de associação, devendo, quanto à primeira, impedir preventiva ou repressivamente a perversão da opinião pública na sua função de força social, e salvaguardar a integridade moral dos cidadãos, a quem ficará assegurado o direito de fazer inserir gratuitamente a rectificação ou defesa na publicação periódica em que forem injuriados ou infamados, sem prejuízo de qualquer outra responsabilidade ou procedimento determinado na lei.**

Ainda nesse mesmo dia, o Governo publicou o Decreto-Lei nº 22 469 (D. G. 11.4.1933) que, ao garantir a liberdade de expressão e de informação em consonância com a Constituição e com a Lei de Imprensa (Decreto nº 12 008, 29.7.1926), instituiu a Censura prévia à Imprensa. No seu art. 2º, o Decreto-Lei diz que *“Continuam sujeitas a censura prévia as publicações definidas na lei de imprensa e bem assim as folhas volantes, folhetos, cartazes e outras publicações, sempre que em qualquer delas se versem assuntos de carácter político ou social.”* A Censura teria como fim (art. 3º) *“impedir a perversão da opinião pública”*, pois como já prescrevia o referido art. 2º da Constituição deveria ser exercida *“por forma a defendê-la de todos os factores que a desorientem”* e para *“evitar que sejam atacados os princípios fundamentais da organização da sociedade.”*

O Decreto-Lei estabelecia, em seguida, comissões nomeadas pelo Governo e dependentes do Ministério do Interior através da Comissão de Lisboa, que se encarregaria de expedir as instruções da Censura para as restantes comissões criadas em todo o país.

Mantinha-se assim o regime de censura, nomeadamente o de censura prévia que a Ditadura Militar vinha praticando desde 1926.

Um ano depois, em Novembro de 1934, foi divulgado um relatório do Director Geral dos Serviços de Censura apresentado ao Ministério do Interior sobre *“Leituras imorais: propaganda política e social contra o Estado Novo – sua repressão”* no qual se referia que *“A acção de Censura*

*relativamente a publicações que refiram a dissolução dos costumes tem sido restrita, intervindo apenas em alguns jornais portugueses; não têm sido abrangidas as publicações estrangeiras e mesmo nacionais.”*

E quanto à “Propaganda política e social adversa ao Estado Novo” afirmava-se que “*Está sujeita a censura prévia a que é produzida por autores nacionais*”, acrescentando que “*os editores ou autores devem enviar à DG uma indicação do título da obra que desejam publicar.*”

Alguns desses títulos ficam de imediato “dispensados de censura”, exceptuando-se “*obras que divulguem doutrina contra o Estado e contra princípios de ordem moral em que se baseia a organização das sociedades civilizadas.*”

Para permitir o cumprimento das medidas repressivas sugeridas nota o director dos Serviços de Censura que uma actuação mais atenta e eficaz pressuporia um grande aumento do quadro de pessoal, com os custos inerentes.

Assim devia repartir-se com os livreiros o encargo da censura preventiva, antes de se exercer a repressão.

Deste modo os livreiros deveriam entregar diariamente nos serviços de Lisboa, Porto e Coimbra listas das publicações recebidas de carácter político ou social e daquelas que pudessem afectar a moral pública.

Dessas listas a DG escolheria para censura prévia um pequeno número das mais suspeitas, que depois analisaria, procedendo conforme.

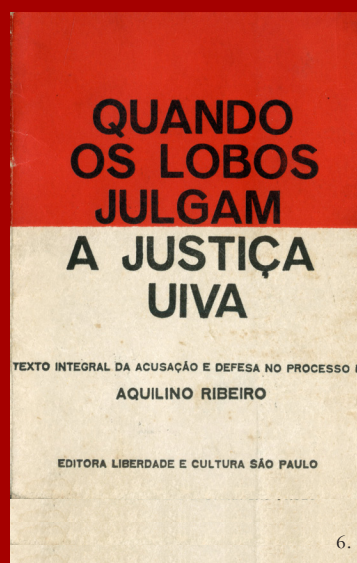
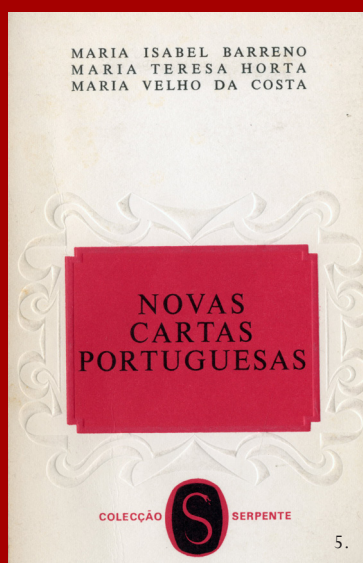
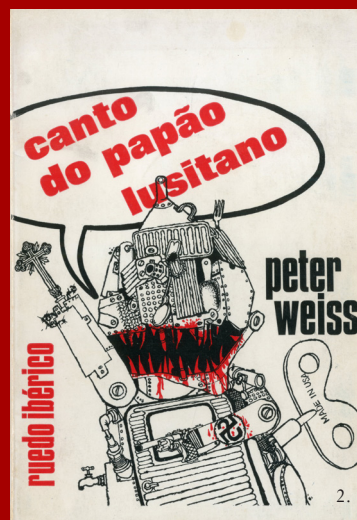
As outras obras poderiam ser comercializadas, embora sujeitas a fiscalização posterior nos postos de venda. Havendo necessidade seriam adquiridos os livros que suscitasse suspeita.

Mas estas medidas, como é evidente, não eram eficazes, por isso a DGC teria que actuar posteriormente na sequência de denúncias ou como resultado da acção fiscalizadora da polícia política (a Polícia de Vigilância e Defesa do Estado, que estaria na origem da famigerada PIDE, a Polícia Internacional e de Defesa do Estado).

Apelava igualmente à colaboração dos proprietários das livrarias ou outros pontos de venda, que deviam informar sobre “livros suspeitos” que estivessem a comercializar, e depois retirá-los de venda.

Idêntico papel cabia às tipografias as quais, perante o pedido de impressão de livros com iguais características, deviam de tal dar conhecimento a quem de direito.

1. Vingança do Filho da Mãe
2. Canto do Papão Lusitano
3. Imitação da felicidade
4. Praça da Canção
5. Novas Cartas Portuguesas
6. Quando os Lobos Julgam a Justiça Uiva
7. Regressar Para Quê?
8. Livros Proibidos no Estado Novo
9. Livros Proibidos no Regime Fascista





E na maior parte dos casos este regime funcionava porque estas empresas comerciais naturalmente queriam evitar as multas, a apreensão de livros, o seu eventual encerramento, com o prejuízo daí decorrente. Assim a maior parte das tipografias tornaram-se involuntárias mas preciosas colaboradoras da censura, dando cumprimento à circular de 1934.

E, como é evidente, não podemos ignorar o clima de medo que, a partir de 1936, se foi instalando no país, mercê da actuação da polícia política, da Legião Portuguesa, dos informadores e denunciadores ou como resultado do que se escrevia nos jornais ou se dizia nos púlpitos.

Não podemos esquecer que a partir de 1936, mercê da eclosão da Guerra Civil em Espanha, uma autêntica histeria anti-comunista se instalou no país, agravada a partir de 1939 pela manifestação do poder dos nazis na Alemanha de Hitler, ou dos fascistas da Itália de Mussolini, por quem Salazar nutria grande admiração. Foi o período de maior fascização do regime.

O desmantelamento da rede clandestina do PCP e a fraca capacidade de oposição dos Republicanos, muito divididos, fazia com que os detentores do poder sentissem uma total impunidade perante os seus desmandos e violência, a que os Tribunais davam cobertura e que a Igreja Católica, cúmplice, fingia ignorar.

O Regulamento dos Serviços de Censura de 1936 enfatizava estes princípios:

Continuavam submetidos a censura prévia, como vimos, além das publicações periódicas, os manifestos, folhas volantes, folhetos, cartazes e outras publicações sempre que em qualquer delas se versassem assuntos de carácter político ou social.

Esta regra applicava-se a um variado número de livros, mas não à literatura propriamente dita.

Porém esta não escapava às garras deste odioso serviço, pois podiam estar sujeitos à censura repressiva os livros e mais publicações não sujeitas àquela forma de censura prévia.

Vendo bem, a censura podia incidir sobre todo o tipo de publicações periódicas e de livros que se editassem em Portugal – isto para não falar também das edições estrangeiras, que igualmente não escapavam à sanha inquisitorial (a história repetia-se) dos polícias do espírito que dominavam o país.

O art. 7º do referido Regulamento dos Serviços de Censura determinava que não seriam consentidas publicações que contivessem:

- a) *Matéria dissolvente contra o Estado ou que atingisse o prestígio da Nação, o Chefe do Estado, o Governo e Tribunais, como órgãos da soberania nacional, bem como os seus representantes no estrangeiro.*
- b) *Ofensas aos Chefes de Estado e Governo de nações amigas e seus representantes em Portugal.*
- c) *Referências irreverentes às autoridades e desprestigiantes para os serviços públicos ou assuntos com propósito deliberado de perturbar a marcha destes.*
- d) *Notícias que sem justificação originassem o alarme e provocassem a intranquilidade pública.*
- e) *Matéria redigida em língua grosseira, imoral ou injuriosa.*
- f) *Campanhas acintosas contra pessoas, autarquias locais e corporações.*
- g) *Escritos que ofendessem as crenças e práticas religiosas.*
- h) *Assuntos e gravuras que ofendessem a moral.*
- i) *Referências e anúncios convocatórios e outros relativos a agremiações ilegais ou que não dispusessem de autorização da entidade competente.*

Quanto à tutela, sabemos que a DG Serviços de Censura, a partir de 1933 passou para a alçada do Ministério do Interior.

Em 1940 integrou o Gabinete de Coordenação dos Serviços de Propaganda e Informação, que era presidido pelo Presidente do Conselho (António de Oliveira Salazar).

Em 1944 foi criado o Secretariado Nacional de Informação e Cultura para cuja dependência passaram os Serviços de Censura, sucedendo que o Secretário Geral daquele organismo era de livre nomeação do Presidente do Conselho, despachando directamente com o seu titular, o que significa que a partir daí a censura passou a ser controlada assumidamente e de forma absoluta por Salazar.

Tal dependência fica por demais evidente num seu despacho de 1962, em que se determina que *“os Serviços de Censura dependem exclusivamente da Presidência do Conselho e não recebem ordens de qualquer outro departamento do Estado.”*

Já referi que, relativamente aos livros, estes deveriam ser objecto de apreciação pelos Serviços de Censura para previamente serem avaliados os que versassem assuntos de carácter político ou social, o que configura uma amplitude temática incomensurável.

Os critérios adoptados pela censura nunca foram totalmente explicados, mas são fundamentalmente de carácter político ou ideológico.

Tudo isto é muito vago, subjectivo, contraditório, pode ser arbitrário e imprevisível. A lei tem um carácter bastante impreciso e a proibição de um livro, ou o simples corte de diversas

passagens por vezes podia depender do estado de humor dos censores.

Sabia-se que nunca se podia pôr em causa o regime ou procurar abalar os seus fundamentos políticos e económicos, valores morais e princípios filosóficos e mesmo religiosos.

Tinha que se evitar a irreverência, o protesto, a reivindicação, a contestação, tudo o que revelasse tendências subversivas e por isso ameaçasse enfraquecer ou questionar a legitimidade do Estado Novo (como viria a acontecer a partir de 1961 com guerra no Ultramar) ou pôr em causa os valores morais e religiosos com que o regime se identificava.

Os livros, essencialmente de carácter literário, que eram alvo da atenção da censura, podiam provir das incursões às livrarias e editoras por parte das brigadas especialmente criadas para o efeito, como resultado de denúncias das mais diversas entidades (veja-se, p. ex, o infame ofício do Governador Civil de Braga, A. M. Santos da Cunha, denunciando a existência de livros subversivos na Liv. Victor, reproduzido na imagem 10 da página 206) ou mesmo de simples particulares e até da compra de exemplares de obras que pudessem levantar alguma suspeita (devido ao nome do autor ou tema tratado), o que levava a que também as tipografias fossem igualmente visitadas.

Uma vez apreciado pelos censores de serviço, sempre que um livro não merecesse aprovação, era ordenada a sua apreensão, que se verificava junto daqueles que os produziam ou comercializavam, ou mesmo em casa dos seus autores.

Foi o que aconteceu, por exemplo, com as “Marchas, danças e canções” de F. Lopes Graça, J. J. Cochofel e outros poetas, uma obra que podemos considerar literária, apreendida em 1946, pois aquela edição “constituía uma nova modalidade de propaganda subversiva. Em cada estrofe dos seus poemas há uma nítida provocação à revolta das classes trabalhadoras, oferecendo-lhes a já estropiada promessa de felicidade vinda do estrangeiro, num porvir mais ou menos próximo.”

Identificado assim cada livro suspeito, era lavrado um auto de apreensão procedendo-se depois à sua inutilização, que um auto igualmente formalizava.

A inutilização processava-se através do fogo – os livros eram queimados; ou então rasgados, guilhotinados e depois o papel vendido a peso!

Dispensamo-nos de fazer comentários relativamente a estes procedimentos iníquos – os meus amigos podem julgá-los tão bem ou melhor do que eu, e para melhor conhecer todos estes e muitos outros aspectos da actividade censória aconselho vivamente a leitura do estudo



“A censura de Salazar e Marcelo Caetano”, da autoria de Cândido de Azevedo (1999).

Pode agora perguntar-se: e afinal quem exercia esse serviço, quem eram os censores?

A censura, mercê das circunstâncias políticas em que surgiu durante a Ditadura, foi inicialmente exercida por militares.

Nos primeiros tempos esse trabalho era desempenhado por jovens oficiais no activo mas, sobretudo após a II Guerra Mundial, passou a ser feito por um número cada vez maior de oficiais na reserva ou reformados – daí a designação de “coronéis da censura” aplicada aos que a executavam, utilizando o célebre “lápiz azul”.

Mas o aumento da actividade editorial com especial incidência nos temas políticos, sociais e económicos que se verificou a partir do final da década de 60, bem como a publicação de obras de carácter literário com conteúdos críticos à situação bem evidentes, levou a que comesçassem a ser chamados civis, licenciados e portanto com maior grau de cultura, que constituíam equipas destinadas à apreciação de tais obras. E muitos deles, imbuídos dos princípios ideológicos do Estado Novo, exerciam cuidadosa e conscienciosamente o seu trabalho, lendo com a maior atenção as obras que lhes eram apresentadas e propondo depois, quando caso disso, a sua total proibição ou a publicação com os cortes que sugeriam, conforme o provam muitos processos já conhecidos.

A chegada de Marcelo Caetano ao poder em Setembro de 1968 foi vista com alguma expectativa, esperando-se uma certa liberalização – era a chamada e muito aguardada “primavera marcelista”.

As expectativas foram rapidamente iludidas, apesar de o Chefe de Governo ter deixado de exercer influência directa nos Serviços de Censura, que ficou sob a tutela da Secretaria de Estado de Informação e Turismo.

Mas o discurso de abertura política do regime marcelista serviu quase apenas para consumo público, como o comprovam as “Normas a observar pela Direcção dos Serviços de Censura” de Outubro de 1968 em que se acentuava o carácter casuístico da sua intervenção e não se alteravam as questões de fundo da sua actuação.

É certo que nos primeiros meses do governo de Caetano se verificou uma certa flexibilidade, mas após o período eleitoral de 1969, o chumbo do projecto de Lei de Imprensa apresentado por Francisco Sá Carneiro e Francisco Pinto Balsemão (deputados da Ala Liberal) em 1970 mostra que, conforme tinha acentuado o presidente do Conselho no ano anterior, de eleições

para a Assembleia Nacional, “não se encontrava projectada qualquer lei de abolição do sistema censório.”

As alterações da Lei de Imprensa governamental visavam apenas aspectos formais, continuando a não se reconhecer efectivamente o direito individual de liberdade de expressão do pensamento.

Relativamente aos livros a situação manteve-se praticamente igual, como o provam algumas situações de que mais à frente falarei.

Em Novembro de 1972 o Ministro do Interior (Gonçalves Rapazote) deu novas e severas instruções à Direcção Geral de Segurança (nova denominação da PIDE), devido ao facto de se ter verificado um “*aumento substancial de publicações que atentam contra a sociedade e a ordem e ofendem os bons costumes*”.

Nesse despacho determina-se que “*deverá a Direcção-Geral de Segurança dedicar um cuidado particular ao imediato cumprimento das seguintes instruções:*

- 1. Relacionar as tipografias que se dedicam à impressão de livros suspeitos – pornográficos ou subversivos;*
- 2. Organizar um plano de visitas regulares a essas tipografias para impedir, efectivamente, a impressão de textos susceptíveis de proibição;*
- 3. Organizar brigadas especializadas para este serviço que será feito em colaboração com a Direcção dos Serviços de Censura, da Secretaria de Estado da Informação e Turismo;*
- 4. Organizar o serviço de vigilância da entrada no País de publicações pornográficas e suspeitas, com carácter efectivo e permanente;*
- 5. Organizar a visita regular às livrarias de todo o País para sequestro de livros, revistas e cartazes suspeitos e para apreensão dos que já estão proibidos pela Direcção dos Serviços de Censura;*
- 6. Organizar brigadas especializadas para estas visitas que revestem particular delicadeza e necessitam de muita sensibilidade, ponderação e segurança nas decisões tomadas;*
- 7. Notificar as tipografias e livrarias onde sejam habitualmente apreendidas publicações proibidas de que a primeira reincidência poderá determinar a aplicação das medidas previstas nos artigos 23º e 24º, do Decreto-Lei nº 37447, de 13 de Junho de 1949;*
- 8. Organizar processos individuais relativos a todas as apreensões feitas para que, ouvido o Senhor Auditor Jurídico deste Ministério e a Secretaria de Estado da Informação e Turismo, possam ser submetidos a apreciação e resolução do Conselho de Segurança Pública;*
- 9. Informar os Grémios das Artes Gráficas e dos Editores e Livreiros da acção de repressão que vai ser desencadeada contra os responsáveis pela impressão, distribuição ou venda de publicações pornográficas e subversivas e de que será proposta ao Conselho de Segurança Pública a aplicação das medidas previstas no Decreto-Lei nº 37447, de 13 de Junho de 1949, para defesa dos bons*

*costumes, da ordem social e consequentemente da ordem pública.”*

Isto é suficientemente elucidativo para vermos como o que se escrevia e editava em Portugal inquietava, perturbava o regime - e apenas estou a falar de livros -, deixando de lado a música, o teatro, o cinema ou outras formas de expressão artística que foram abordados neste ciclo de conferências.

Sobre os escritores também pairavam diversos tipos de procedimentos ou ameaças, acontecendo com a maior frequência serem presos, interrogados, agredidos, e processados.

Porém, de forma mais subtil e menos evidente para o grande público ou para quem estivesse fora do meio era o silenciamento que podia recair sobre a sua obra, sobre a sua figura.

Chamo a vossa atenção para um telefonema recebido por Manuel Ramos, jornalista do “Jornal de Notícias”, que César Príncipe citou no seu livro “Os segredos da Censura”. Dizia assim:

**“O jornalista e ex-director do ‘Jornal de Notícias’, Manuel Ramos, recordou naquele jornal em 1974 a ordem que na noite de 16 de Novembro de 1965 o ‘Jornal de Notícias’ recebeu (pelo telefone, sempre – ou quase sempre – pelo telefone)”:**

**“Qualquer referência aos seguintes escritores é para cortar: Luiz Francisco Rebello, Urbano Tavares Rodrigues, Sofia de Mello Breyner Andresen, Francisco de Sousa Tavares, Mário Sacramento, Fausto Lopo de Carvalho, José Augusto França, Jorge Reis, Natália Correia, Mendes Atanásio, Alexandre Pinheiro Torres, Augusto Abelaira, Fernanda Botelho, Manuel da Fonseca e Jacinto do Prado Coelho. Estes nomes são cortados. Estes escritores morreram!”**

Príncipe, 2016:15.

Proibindo-se qualquer referência a autores desafectos ao regime salazarista (nome, título das obras, fotografias, prémios recebidos, recensões críticas, publicidade aos seus livros), era como se esses escritores deixassem de existir, o que se tornava extremamente gravoso e indigno – a sua obra era envolvida num manto de silêncio público, ficando efectivamente mortos para os seus leitores.

Por vezes alguns dos autores proscritos recorriam a pseudónimos, que utilizavam quando faziam traduções ou colaboravam na imprensa periódica. Um caso conhecido é o de Óscar Lopes que durante alguns anos assinou textos de crítica literária em “O Comércio do Porto” sob o nome de Luso do Carmo. Pseudónimos utilizaram Álvaro Cunhal, Armando Bacelar, Paulo Quintela, entre muitos outros, na revista “Vértice” (Andrade, 1987), o mesmo se passando com outros autores na “Seara Nova”.

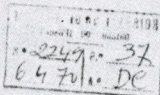


GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE BRAGA  
GABINETE DO GOVERNADOR

CONFIDENCIAL

*A' Direção para a  
Linguagem.*  
*Tribuna da Liberdade*  
Exmo Senhor *Senhor*  
Chefe de Gabinete de Sua Excelência  
o Senhor Ministro do Interior

LISBOA



Para os fins que V. Ex.<sup>a</sup> achar por convenientes, tenho a honra de informar que a Livraria Vitor, desta cidade, propriedade do conhecido agitador Dr. Víctor Sá, tem tido à venda três obras de propaganda de doutrina subversiva que grande repercussão e mal têm causado entre o público, sobretudo entre o clero.

As obras a que nos referimos possuem os seguintes títulos: "De Humberto Delgado a Marcello Caetano", "Queremos ser livres" e "Padre Camilo Torres", sacerdote assassinado na Argentina.

Sem mais, apresento a V. Ex.<sup>a</sup> os meus melhores cumprimentos.

O Governador Civil,

*António Maria Santos da Cunha*

(António Maria Santos da Cunha)

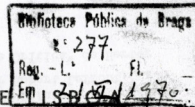
Braga, 1 de Abril de 1970

10.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL  
Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes

BIBLIOTECA NACIONAL DE  
SERVIÇO DO DEPÓSITO LEGAL



Exm.<sup>o</sup> Senhor  
Director da Biblioteca Pública e  
Arquivo Distrital de

BRAGA

Sua referência: Sua comunicação: Nossa Referência: 3.1.V.70.456  
L. Biblioteca Pública - LISBOA 2 (Portugal) Tel. 36 01 48 29.5.70

ASSUNTO:

Segundo comunicação da Direcção-Geral de Segurança a esta Biblioteca têm de ser retiradas da leitura pública por serem consideradas obras proibidas, a abaixo mencionadas:

- "A educação sexual dos adultos/Para uma sexualidade Desculpabilizada da autoria de Roger Geraud
- "A Pilula" da autoria de José Vilhena
- "Começo de que viragem para onde? caderno nº2 da colecção Política Económica Economia Política
- "De Poema em Riste" de José Carlos de Vasconcelos
- "Diário Político por Raul Rego
- "Para um Dossier da Oposição" Organizado e Prefaciado por Serafim Ferreira e Arsénio Mo

A bem da Nação

11.

A sanha persecutória fazia sentir-se igualmente junto das editoras, sobretudo aquelas que eram mais suspeitas de publicarem livros que pusessem em causa os valores que o regime de Salazar / Caetano defendia.

Em 1965, conta o editor Francisco Lyon de Castro, a sede das Publicações Europa América foi assaltada pela PIDE, que apreendeu os 73000 livros, de todos os géneros, que lá se encontravam, até os de culinária! Imagine-se o prejuízo – para não falar do resto – que tal atitude causou.

Presumo que parte deste fundo editorial tenha sido posteriormente devolvido, mas logo a seguir 23 títulos, tudo novidades, de autores portugueses e estrangeiros, foram proibidos.

Em 1970, já depois da denominada “primavera marcelista”, que chegou a alimentar algumas expectativas, ter chegado ao ocaso, as PEA tinham mais de 50 livros proibidos (Azevedo, 1999: 526-544).

São inúmeras outras editoras que sofreram cortes brutais relativamente aos títulos que publicavam, das quais posso citar os casos da D. Quixote, Seara Nova, Afrodite, Afrontamento e outras de menor dimensão.

As tipografias eram igualmente devassadas e objecto de severo escrutínio: a mero título de exemplo refiro que em Março de 1974 um agente da DGS foi a uma tipografia de Coimbra em busca do livro de poemas “Esperança agredida” de José Manuel Mendes, tendo levado os 200 exemplares que lá encontrou.

E o mesmo se passava com muitas livrarias, havendo uma lista das que eram consideradas mais suspeitas, como p. ex. a Divulgação no Porto ou as cooperativas livreiras como a Unicepe na mesma cidade ou a Unitas em Coimbra (Barata, 2004). Victor de Sá, que em Braga possuía a Livraria Victor, muito conotada com a Oposição, recordava assim uma dessas visitas: *“Mais uma vez o zeloso funcionário apareceu, com aquele mau jeito que tomam as pessoas de mal fingida amabilidade. Lá vinha com a interminável lista de títulos, em português uns, muitos em francês, bastantes já em inglês. Títulos de livros, de revistas, de magazines, de literatura preciosa e também de lit. de cordel, tudo caiu à rede e vinha para ser pescado. É a visita já quasi familiar do agente da policia que vem para a apreensão de livros proibidos, de mais livros proibidos. E como em português já quasi nada se publica além do ‘Jovem Piedoso’ e do ‘Mês de Maria’, a repressão recai agora sobre aquela magra literatura estrangeira que consegue escapar às malhas sempre cada vez mais apertadas das alfândegas e dos correios”* (Nunes, 2007).

Aqui em V. N. Famalicão a Livraria Júlio Brandão, que igualmente editou *“livros de crítica ao regime... e literatura marxista”*, foi *“um polo de difusão de literatura progressista”*, sendo por isso

muito vigiada e por vezes devassada (Varela, 2014).

Era o tempo da venda de livros “por debaixo do balcão”, pois livreiros cúmplices, conhecedores da sua clientela, proporcionavam-lhe obras proibidas, aquelas que eufemisticamente nos catálogos das editoras eram indicadas como “fora do mercado”.

Aliás as livrarias também recebiam circulares do Grémio Nacional dos Editores e Livreiros com indicação das obras cuja venda era proibida ou estavam “proibidas de circular no país”, de acordo com instruções da Direcção dos Serviços de Censura.

Igualmente havia processos nos Tribunais contra escritores e editores: Aquilino Ribeiro e “Quando os lobos uivam”, o editor Fernando Ribeiro de Melo, Natália Correia e Luís Pacheco devido à tradução da “Filosofia de Alcova” de Sade; Maria Teresa Horta, M. Fátima Barrento e Maria Velho da Costa por causa das “Novas cartas portuguesas”, processo surgido em 1973 que teve grande repercussão na Europa e de que as autoras só se livraram porque entretanto se deu o 25 de Abril. São diversos os estudos publicados sobre a actuação da Censura e da PIDE junto de Régio, Torga, Namora, Luís Pacheco e F. Ribeiro de Melo, muito elucidativos quanto aos processos utilizados e a convivência dos juízes.

Pode ainda recordar-se o ataque conduzido pela Legião Portuguesa à Sociedade Portuguesa de Escritores, depois de ter atribuído o seu mais importante prémio ao livro “Luuanda”, de J. Luandino Vieira (então preso no Tarrafal), que causou a total destruição da sua sede, biblioteca e recheio, bem como a prisão e posterior condenação nos tribunais de alguns dos seus dirigentes e membros do júri.

Não tão evidente nem naturalmente regulamentada, mas do mesmo modo eficaz e castradora foi a autocensura que, como escreveu Cândido de Azevedo, “*constituiu uma das formas mais graves de condicionamento intelectual e de repressão cultural, porque, sem que as pessoas tivessem por vezes plena consciência, atrofiava a criatividade e o espírito crítico, tendia a modelar as mentalidades ao nível do possível, do permitido ou do politicamente correcto no âmbito de um regime fortemente repressivo como era o Estado Novo*” (Azevedo, 1999:79).

De tal nos deixaram testemunho, entre outros, Mário Dionísio (“*os escritos que vêm à luz do dia passam por uma série de censuras, não expressas, mas reais, antes da Censura propriamente dita*”) ou Raul Rego (“*a principal censura é a que se exerce só pelo facto de existir a Censura*”).

Também Ferreira de Castro, referindo-se mais concretamente à criação literária nos diz que “*escrever assim é uma verdadeira tortura... Cada um de nós coloca, ao escrever, um censor imaginário sobre a mesa de trabalho...*”, frisando Óscar Lopes que a autocensura que o escritor impunha

a si próprio “atinge até as características estilísticas da literatura e o articulismo destes últimos 40 anos” (Azevedo, 1997:12).

Um balanço necessariamente incompleto mas extremamente revelador da política obscurantista e anticultural do Estado Novo encontra-se bem evidenciado no volume que a Comissão do Livro Negro sobre o Regime Fascista publicou em 1981 sobre os “Livros proibidos no regime fascista”, constituído por uma extensa relação de cerca de 3300 títulos das obras cuja circulação, cuja leitura esteve proibida em Portugal durante o regime de Salazar/Caetano, de acordo com as instruções que os editores e livreiros recebiam da Direcção dos Serviços de Censura ou da D. G. de Informação.

É um documento impressionante, tornado a publicar noutras ocasiões, que merecia uma análise sociológica aturada, embora não se possa ignorar que entre os títulos proibidos havia alguma sub-literatura, mas que prova à saciedade como o regime derrubado em 1974 foi repressivo e castrador relativamente a tudo o que se escrevia fora dos parâmetros impostos.

Deve notar-se que, na sequência de um trabalho elaborado por Luísa Alvim em 1992, se verificou que cerca de 25 % das edições portuguesas (165 títulos) inventariadas no já referido “Livros proibidos no regime fascista” não tinham sido ainda localizados nos catálogos das principais bibliotecas portuguesas, o que mostra como os métodos descritos foram eficazes (Alvim, 1992).

Naquela lista, entre os autores com mais livros proibidos figuravam K. Marx, F. Engels, Lenine e L. Trotsky, embora a maior parte das obras referidas fosse em língua francesa, dado ser praticamente impossível editá-las em português. Em diversas ocasiões, quando se faziam traduções, o nome do seu autor surgia sob pseudónimo ou referido através de iniciais.

Se nos circunscrevermos à literatura, à frente da lista dos portugueses proibidos com 16 títulos, surge Tomás da Fonseca, mas encontramos obras de Miguel Torga, Aquilino Ribeiro, Cardoso Pires, José Régio, Luís Pacheco, Urbano Tavares Rodrigues, Vergílio Ferreira, Manuel Alegre, Herberto Helder, José Manuel Mendes, Maria Archer, Natália Correia e de muitos outros, entre os nossos escritores que não podiam ser lidos. Curiosamente, o autor com mais obras proibidas era o humorista José Vilhena, com 30 títulos.

Grande número de consagrados escritores estrangeiros, como Jorge Amado, Charles Baudelaire, Guy de Maupassant, Máximo Gorki, Simone de Beauvoir, J. P.Sartre, A. Malraux, Henry Miller, Simone Weil ou Pablo Neruda figuravam igualmente nestas listas. (Nunes, 1996: 336).

Relativamente aos ensaístas, historiadores e investigadores ou advogados deparamos com nomes

como os de Egas Moniz, Raul Proença, António Sérgio, Bento de Jesus Caraça, António José Saraiva, Agostinho Silva, Victor de Sá, César de Oliveira, Santos Simões, Francisco Salgado Zenha, Vasco da Gama Fernandes, José Magalhães Godinho, Raul Rego, Álvaro Cunhal ou Humberto Delgado, para além do Pe. J. Felicidade Alves ou até do monárquico Alfredo Pimenta.

Para além dos temas políticos, económicos, sociais predominantemente portugueses, questões ligadas à sexualidade, à contestação à Igreja Católica, ou relacionados com o comunismo e outras ideologias similares eram sistematicamente alvos da Censura, como este inventário revela.

Deve ainda referir-se que a Assembleia Nacional em muitas ocasiões mostrou enorme preocupação com o conteúdo dos livros que eram editados em Portugal, durante muitos anos através das vozes monocórdicas dos membros da União Nacional, mas, a partir de 1969 em discussões acesas com os elementos da Ala Liberal, defensores da mudança da Lei de Imprensa e de uma maior liberdade de expressão do pensamento (Ferrão, 2005).

Falta referir o modo como foi exercida a censura nos espaços de leitura pública, como era o caso das bibliotecas.

Deve desde já dizer-se que o legislador nunca mostrou qualquer preocupação evidente com esta situação, pois os decretos que dizem respeito à Biblioteca Nacional, às públicas e às municipais nunca referem concretamente restrições à leitura e ao acesso aos livros e publicações periódicas.

Contudo existiam outros mecanismos para a controlar que se revelavam igualmente eficazes, em especial naquelas 14 bibliotecas que eram beneficiários do Depósito Legal, o que significava que, em princípio, deviam receber todas as publicações impressas em Portugal e nas suas colónias.

No arquivo de correspondência recebida na Biblioteca Pública de Braga, onde trabalhei, na pasta que diz respeito ao ano de 1970, p.ex., encontram-se dois tipos de documentos em que as medidas restritivas da leitura eram postas em prática:

- A Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes enviava regularmente circulares confidenciais em que se dizia: “tenho a honra de transcrever a circular nº... de x do corrente, que recebi da Direcção Geral de Segurança e que respeita a publicações *proibidas de circular no país*”. Seguia-se um rol de livros e revistas portuguesas e estrangeiras, em que se misturavam obras de carácter político com estudos sobre a sexualidade e romances pornográficos ou assim considerado, havendo ainda numa especial referência à proibição de “O amante de Lady



Chaterley” em qualquer idioma (pág. 212, imagem 12-13).

- Por outro lado, a Biblioteca Nacional, que tinha a seu cargo a distribuição do Depósito Legal, do qual a BPB era beneficiária desde 1931, enviava ofícios com as seguintes instruções: “segundo comunicação da Dir. Geral de Segurança [ex. PIDE] a esta biblioteca, têm de ser retiradas da leitura pública, por serem consideradas obras proibidas, as abaixo mencionadas”. Indicavam-se, entre outras, “A educação sexual dos adultos” (de R. Geraud); “A pílula” (J. Vilhena); “De poema em riste” (José Carlos de Vasconcelos); “Diário político” (Raul Rego) ou “Para um dossier da Oposição” (org. por Serafim Ferreira e Arsénio Mota). E terminava o ofício com a fórmula habitual: “*A bem da Nação*” (pág. 206, imagem 11).

Embora não haja notícia de que estivessem submetidas à vaga repressiva que atingia as livrarias ou as tipografias (onde por vezes eram feitas incursões intimidatórias e se apreendiam ou destruíam arbitrariamente muitos títulos que não chegaram a constar das referidas listas de obras proibidas), como procediam as bibliotecas públicas ou antes, os seus responsáveis, perante estas ordens?

Normalmente cumpriam-nas religiosamente – não fosse o Diabo tecê-las – procurando impedir que os leitores tivessem acesso aos livros cuja leitura podia ser pernicioso, imoral ou pôr em causa a segurança do Estado.

Para tal eram utilizados diversos processos:

- ou não os catalogavam – e assim esses livros, para o público, deixavam de existir;
- ou, se já estivessem catalogados, retirando as respectivas fichas do catálogo – outra forma de os liquidar;
- ou fazendo desaparecer os livros das estantes, escondendo-os, subtraindo-os à atenção de funcionários mais curiosos ou mais evoluídos e da eventual possibilidade de serem dados à leitura.

O zelo, em Braga, para além dos livros cuidadosamente ocultados em 2ª fila nas estantes (no caso concreto, obras de J. Vilhena ou de temática mais erótica) como já referi noutra ocasião (Nunes, 2008), chegou ao extremo de, na última gaveta dos ficheiros do Catálogo Geral da Biblioteca Pública, que apenas os funcionários podiam consultar, se encontrar um pequeno volume com o formato idêntico ao das fichas catalográficas, intitulado “Index dos livros proibidos” que recolhia, além de todas as obras expressamente proibidas eventualmente catalogadas, os títulos de algumas outras como “A Velhice do Padre Eterno”, “O crime do Padre

Biblioteca Pública de Braga

N.º 2.16. P.º 35. V.º

Reg. - L.º H.º 93 v.º

Ex.º 41 v.º 11970

Exm.º Senhor Director da Biblioteca Pública e  
Arquivo Distrital

**B R A G A**

CONFIDENCIAL

DV6/10(293)

Tenho a honra de transcrever a Circular confidencial nº9961, de 23 do corrente, que recebi da Direcção-Geral de Segurança e que respeita a publicações proibidas de circular no País:

"Queira anotar de que se encontram proibidas de circular no País as publicações abaixo indicadas, pelo que se deve proceder à apreensão dos exemplares que foram encontrados, lavrando-se os respectivos autos que serão remetidas a esta Direcção:

LIVROS:

- "A Educação Sexual dos Adultos/Para uma Sexualidade Desculpabilizada" da autoria de Roger Geraud,
- "A Pilula" da autoria de José Vilhena
- "Amor e Capitalismo" por Claudio de Araújo Lima
- "Comaço de Que Viragem para onde?" caderno nº2 da coleção Política Económica Economia Política,
- "Cristianismo e Marxismo no Mundo de Hoje" de Paulus Gesellschaft,
- "Cuba Est-il Socialiste?" da autoria de René Dumont,
- "De Poema em Riste" de José Carlos de Vasconcelos,
- "Diário Político" por Raul Rega,
- "História da Prostituição/Uma interpretação Cultural" da autoria de Lujó Bassegman,
- "L'Anticolonialisme Européen de Las Casas à Karl Marx," textos escolhidos por Marcel Merle
- "Le Syndicalisme Révolutionnaire" textos escolhidos e apresentados por Henri Dubief,
- "Les Paysans dans la Lutte des Classes" da autoria de Bernard Lambert,
- "Mannel Pratique de la Pilule)Et D'Autres Méthodes Anticonceptionnelles" por Robert Laffont,
- "Marxismo Soviético/Uma Análise Crítica" de Herter Marcuse,

12.

2.

Brochura

"Eu canto para que os desertos fiquem à sombra" contém poemas de vários autores, editada por Edições dos Organismos operários da Acção Católica;

"Um calendário editado pela Neogravura, Lda. editado pela Juventude Operária Católica (J.O.C. - 71);

Revistas

Alemãs :

- "Humor Illustrierte" - nºs 18 e 19;
- "Jasmin" - nº 20, rel. a 28/9/970 e nº 21, rel. a 12/10/970
- "Neue Illustrierte Revue" nº 23, rel. a 16/8/970,  
nº 34, rel. a 23/8/970,  
nº 36,  
nº 37,  
nº 39, rel. a 17/9/970 e nº 40, rel. a 4/10/970,
- "Playboy" - nº 8, rel. a Agosto de 1970;
- "Pop" - nº 8;
- "Praline" - nº 34, rel. a 19/8/970,  
nº 35, rel. a 26/8/970,  
nº 36,  
nº 40, rel. a 30/9/970 e  
nº 41, rel. a 7/10/970;
- "Spiegel" - nº 37 e
- "Stern Magazin" - nº 40, rel. a 27/9/970,

Francesas

- "Adam" - nº 41, rel. a Outubro/novembro de 1970 e
- "L'Hebe Hera-Kiri" - nº 79, rel. a 3/8/970.

A bom da Nação

Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes, em 19 de Outubro de 1970.

O DIRECTOR-GERAL,

*[Assinatura]*

13.

Amaro”, “O primo Basílio”, “Palavras cínicas”, de Forjaz de Sampaio, “*Non sum dignus*” de Antero de Figueiredo ou os romances de Alfredo Gallis, que só podiam ser consultados por leitores com sólida formação moral ou devidamente credenciados. Infelizmente, após o 25 de Abril, esse livrinho desapareceu misteriosamente (ou talvez não...).

Naturalmente na própria Biblioteca Nacional existia um ficheiro de obras proibidas de ir à leitura, estando as mesmas igualmente assinaladas nas bibliotecas municipais do Porto e de Lisboa (as fichas que apresentavam um R, abreviatura de retirado, junto à cota encontravam-se nessas condições). A única grande biblioteca portuguesas, beneficiária do Depósito Legal, onde essas interdições não se praticavam, era a Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra. Contudo não se conhece, em qualquer das nossas principais bibliotecas, a existência de um “inferno”, como sucedia na Biblioteca Nacional de Paris ou na British Library, onde eram recolhidas as obras licenciosas e outras, a que só tinham acesso os adultos devidamente autorizados.

Mas, como há sempre alguém que resiste havia um ou outro funcionário que furava o esquema e alguns leitores, sub-repticiamente, lá conseguiam ler o que a ordem estabelecida proibia.

Apesar de todas estas e outras medidas que a bibliografia conhecida refere (Azevedo, 1999; Pimentel, 2007), apesar dos livros destruídos, queimados, guilhotinados, apesar da autocensura ou de se escrever para a gaveta, apesar do risco de não se ser lido ou de se ser perseguido, preso e processado, entre os escritores, intelectuais e jornalistas, entre os editores e livreiros houve sempre quem tivesse a coragem de escrever, a dignidade de lutar através da pena, da palavra, do impresso.

Felizmente tudo isto acabou com o 25 de Abril de 1974: a liberdade de expressão e comunicação é consagrada constitucionalmente e não volta a ser atropelada.

O pesadelo finalmente terminou em 25 Abril 1974:

- os escritores começaram a escrever o que queriam, como queriam;
- os ensaístas e investigadores a poder estudar e analisar os seus temas à luz das correntes políticas, ideológicas, filosóficas, sociológicas, religiosas que perfilhavam;
- os jornalistas a noticiar sobre os factos que efectivamente observavam e a comentá-los como entendiam;
- os editores a publicar o que entendiam;

- as bibliotecas públicas, todas as bibliotecas, passaram a ser encaradas como espaços de liberdade e de pluralismo, respeitando os princípios proclamados pela UNESCO: “as colecções e os serviços devem ser isentos de qualquer forma de censura ideológica, política ou religiosa” (Unesco, 1994);

- finalmente os portugueses tinham direito ao Livro Livre e a imprensa periódica libertava-se de todas as mordças.

A liberdade de expressão de pensamento, com a consequente abolição da censura foi, para mim, uma das maiores conquistas de Abril.

## **Bibliografia**

### 1. Citada no texto

- ALVIM, Maria Luísa (1992), *Livros portugueses proibidos no regime fascista: bibliografia*, Porto. [trabalho dactilografado]. Disponível em [http://eprints.rclis.org/9342/1/livros\\_proibidos.pdf](http://eprints.rclis.org/9342/1/livros_proibidos.pdf)
- ANDRADE, Carlos Santarém (1987), *Vértice: índice de autores*. Coimbra, Vértice.
- AZEVEDO, Cândido de (1997), *Mutiladas e proibidas: para a história da censura literária em Portugal nos tempos do Estado Novo*. Lisboa, Caminho.
- AZEVEDO, Cândido de (1999), *A censura de Salazar a Marcelo Caetano*. Lisboa, Caminho.
- BARATA, Clara; QUEIRÓS, Luís M. (1994), “Os livros da resistência: livrarias no regime fascista”, *Público*, Porto, 11 Jun. 1994, sup. *Leituras*, p. 1-4.
- COMISSÃO do Livro Negro sobre o Regime Fascista (1980), *A política de informação no regime fascista*. Lisboa, Presidência do Conselho de Ministros.
- COMISSÃO do Livro Negro sobre o Regime Fascista (1981), *Livros proibidos no regime fascista*. Lisboa, Presidência do Conselho de Ministros.
- FERRÃO, Manuela, org. (2005), *Livros proibidos no Estado Novo*. Lisboa, Assembleia da República.
- MASCARENHAS, João Mário, coord. (1996), *Relação das obras cuja circulação esteve proibida em Portugal durante o regime Salazar/Marcello Caetano*. Lisboa, Biblioteca Museu República e Resistência.
- NUNES, Henrique Barreto (2007), “O livreiro Victor de Sá”, *Forum*, Braga, 41, p. 101-109.
- NUNES, Henrique Barreto (2008), “A censura nas bibliotecas” in COLÓQUIO DE OUTONO, 9, 2002, *Censura e inter/dito na literatura*, Braga, Univ. Minho-CEHUM, p. 83-91.
- PIMENTEL, Irene Flunser (2007), “A censura” in João Madeira (coord.), *Vítimas de Salazar*. Lisboa, A Esfera dos Livros, p. 33-71.
- PRÍNCIPE, César (2016), *Os segredos da censura*. Porto, Afrontamento.
- UNESCO (1998), “Manifesto da UNESCO sobre bibliotecas públicas”, *Bibliomedia revista*, 1, p. 44-45.
- VARELA, Macedo (2014), “A luta da oposição democrática contra o fascismo em Vila Nova de Famalicão” in *Os Democratas de Braga*, Braga, Univ. Minho-Conselho Cultural, p. 209-235.

## 2. Os escritores e editores e a censura e os tribunais

CALDEIRA, Alfredo; ANDRINGA, Diana – *Em defesa de Aquilino Ribeiro*. Lisboa: Terramar, 1994.

CALDEIRA, Heliodoro – *Quando os lobos julgam a justiça uiva*. São Paulo: Ed. Liberdade e Cultura, 1960?

GEORGE, João Pedro – *O meio literário português (1960/1998)*. Lisboa: Difel, 2002.

GEORGE, João Pedro – *Putá que os pariul!: biografia de Luiz Pacheco*. Lisboa: Tinta da China, 2011.

MARQUES, Pedro Piedade – *Editor contra: Fernando Ribeiro de Mello e a Afrodite*. Lisboa: Montag, 2015.

NOVAIS, Isabel Cadete; LARANJEIRA, Manuela – *A acção repressiva do Estado Novo na vida e na obra de José Régio*. Vila do Conde: Centro de Estudos Regianos, 2014.

NUNES, Renato – *Miguel Torga e a PIDE: a repressão e os escritores no Estado Novo*. Coimbra: MinervaCoimbra, 2007.

SILVA, Paulo Marques da – *Fernando Namora por entre os dedos da PIDE: a repressão e os escritores no Estado Novo*. Coimbra: MinervaCoimbra, 2009.

VIDAL, Duarte – *O processo das Três Marias: defesa de Maria Isabel Barreno*. Lisboa: Futura, 1974.

Agradeço a Francisca Barroso o processamento do texto e a José Alberto Gomes (Biblioteca Pública de Braga) a digitalização de imagens.